**LEI Nº 995/2001**
**DE: 29/06/2001**

**"Concede Auxílio ao Sindicato Rural de Pontalina, e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA,** Estado de Goiás, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao Sindicato Rural de Pontalina.

**Art. 2º** - A ajuda financeira de que trata o art. 1°, tem como finalidade ajudar ao Sindicato nas despesas com a Tradicional Festa da Pecuária a realizar-se em nossa cidade de 13 a 22 de Julho próximo vindouro.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo 1º desta lei, fica aberto o Crédito Especial abaixo:

03.14.078-2.008 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – 3.2.3.3 – Contribuições Correntes – Auxílio ao Sindicato rural de Pontalina – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 4º** - Para cobrir as despesas do artigo anterior fica autorizado a anulação total e parcial das dotações do orçamento em vigor, através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA,** Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Junho de 2.001.

*Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza*
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 02/07/2001
Câmara Municipal de Pontalina

# *ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 995/2.001 DE 29 DE JUNHO DO ANO DE 2.001*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que ***"CONCEDE AUXÍLIO AO SINDICATO RURAL DE PONTALINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e aprovado pela Câmara que Eu, Prefeito Municipal ***SANCIONO-A***, passando destarte à Lei sob o nº 995/2.001, datada de 29 de Junho de 2.001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Junho de 2.001.

***Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza***
***Prefeito Municipal***

RECEBEMOS
EM 02/07/2001
Câmara Municipal de Pontalina